



LEI Nº 42/90

De 21 de dezembro de 1990

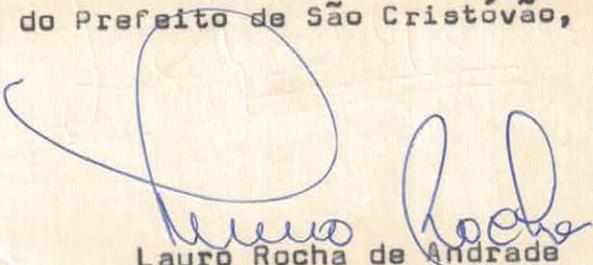
Dá denominação a logradouro público.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que testifica o art. 54, item IV, da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Clarice Oliveira a atual Rua Boa Viagem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão, em 21 de dezembro de 1990.


Lauro Rocha de Andrade
Prefeito Municipal


Francisco Lima de Andrade
Secretário Geral.

REGISTRADO NO LIVRO

N.º 001, Folha 69 e verso

de 04/11/91

Especialista Regulativo
Furtos.